



Câmara Municipal de Felgueiras

Ordem do dia
Ponto n.º 17

Ata n.º 15
2013.08.14

Proposta

Deram entrada, nesta Câmara Municipal, alguns pedidos para isenção das taxas respeitantes às diversas licenças camarárias para a realização de várias festas religiosas a saber:

- Festas em Honra Stª Comba de Regilde 19 a 21 de julho de 2013
- Festas em Honra do Senhor dos Perdidos 2 a 4 de agosto de 2013;
- Festas em Honra de Nª Sr.ª Pedra Maria 10 e 11 de agosto de 2013;
- Festas em Honra de Nª Sr.ª Aparecida que se realiza de 11 a 15 de agosto de 2013.

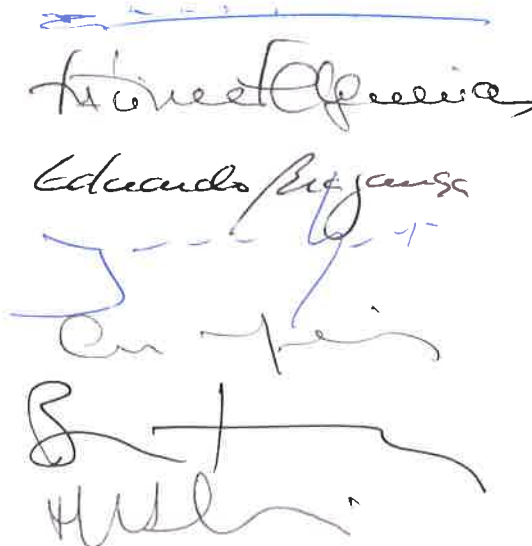
Considerando a importância destas festas religiosas para divulgação das tradições da nossa gente e do nosso Concelho, proponho que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal Felgueiras autorize a isenção das diversas taxas e a sua submissão à próxima reunião para ratificação, ao abrigo da competência que lhe está legalmente cometida pelo nº 3, do art.º 68 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Felgueiras, 06 de agosto de 2013

A Vereadora


(Carla Meireles, Dra.)

Deliberação – A Câmara delibera ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 9 de agosto de 2013. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. ----



VEREAÇÃO

Praça da República 4610-116 Felgueiras
Tel 255 318 000 geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt

1/1

